



Câmara Municipal de Muriaé

PROJETO DE LEI ____ / 2025

Altera a Lei 6840/2023, que “Cria o troféu aluno nota 10 no âmbito da Câmara Municipal de Muriaé - MG e dá outras providências””

O Presidente da Câmara Municipal de Muriaé:
Faço saber que o povo de Muriaé, através de seus legítimos representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Altera o art. 2º, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - Será reconhecido, ao final do ano letivo, 01 (um) aluno do Ensino Fundamental e 01 (um) aluno do Ensino Médio de todas as instituições de ensino do Município, públicas e privadas, que obtiverem a melhor avaliação para receber a premiação no ano seguinte.

Art. 2º - Altera o art. 4, passando a seguinte redação:

Art. 4º - Cada escola encaminhará à Câmara Municipal de Muriaé/MG, na primeira quinzena do mês de fevereiro, os nomes dos alunos a serem premiados, bem como, o nome de seus pais e o endereço para correspondência.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé, 12 de maio de 2025.



ELVANDRO MACIEL DA SILVA - CHEROSO
Presidente da Câmara

JUSTIFICATIVA

A propositura do presente projeto, tem por esposo adequar a legislação a pedido dos vereadores, para ter possibilidade de organizar a solenidade aluno nota 10 como forma de valorizar e reconhecer a importância de todos os estudantes do município de Muriaé.